



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourolândia - Bahia

PROJETO DE LEI N. 0009/2024.

“DECLARA A ASSOCIAÇÃO FIRME E FORTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO AGRÁRIO DE ALAGADIÇO E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA-BAHIA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são referidos.

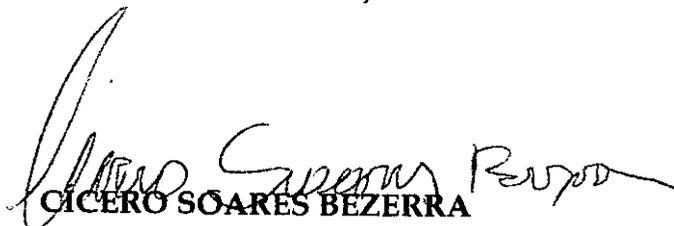
Art. 1º - Que fique declarado que a Associação dos Pequenos Agricultores do Povoado de Alagadiço e Adjacencias, povoado de Alagadiço, Ourolândia-Ba.

JUSTIFICATIVA:

A Associação tem por objetivo promover o desenvolvimento comunitário através de programas, obras e melhoramento, com recursos próprios ou obtidos por doações, proporcionar aos Associados e seus dependentes, atividades culturais e esportivas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de junho de 2024


CÍCERO SOARES BEZERRA

Vereador